

01

Altera o Regimento do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que ficou decidido em sua sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º - O "caput" e o § 1º, do artigo 43, da Resolução nº 04, de 31.05.79, que estabelece o Regimento deste Tribunal, passarão a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças e quintas feiras, e extraordinariamente, sempre que considerar necessário, por convocação do Presidente ou deliberação da maioria. "

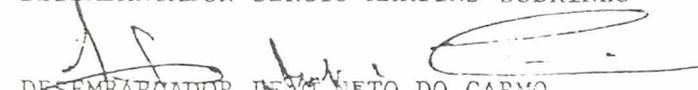
" § 1º - As sessões ordinárias terão início às 8 (oito) horas, se estiverem presentes todos os membros do Tribunal e o Procurador Regional, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

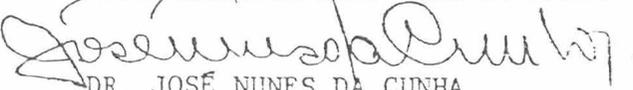
Sala das Sessões, em Campo Grande, Ms, aos 06 de março de 1.981.


DESEMBARGADOR SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente


DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

Vice-Presidente

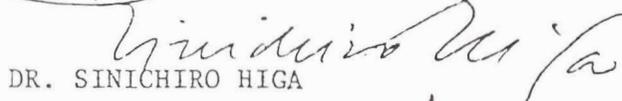

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Juiz de Direito



DR. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Jurista



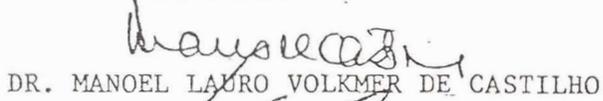
DR. SINICHIRO HIGA

Jurista



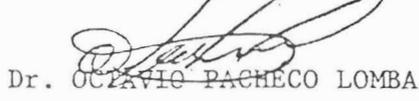
DR. AMÍLCAR SILVA

Juiz de Direito



DR. MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO

Juiz Federal



Dr. OSÉRVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral